



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3030801 - TP/OE/1VP/G1V

Nº SEI/TJPR 0038871-96.2018.8.16.6000
Nº SEI-DOC 3030801

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

Ofício-Circular G1VP

Assunto: tema repetitivo nº 992/STF - determinação de suspensão nacional

Senhores (as) Juízes (as),

Levo ao conhecimento de Vossas Excelências a decisão proferida no Recurso Extraordinário n. 960.429/RN - Tema nº 992/STF - por meio da qual, consoante art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, foi determinada **suspensão nacional dos feitos pendentes, individuais ou coletivos**, que abordem a seguinte questão:

Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado.

Por oportuno, recomendo a observância do disposto no ofício-circular nº 01/2018, expedido conjuntamente por esta 1ª Vice-Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça, a respeito da inserção das informações de suspensão no sistema Projudi.

Aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Des. ARQUELAU ARAUJO RIBAS
1º Vice-Presidente

Em 19 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Arquelau Araujo Ribas, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 26/06/2018, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3030801** e o código CRC **0DF9962D**.

0038871-96.2018.8.16.6000

3030801v6